



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.798 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.893 de 15 de setembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (08.310.38) 36.550,00

191 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.061 - MÃO DE OBRA - E.I Nº 06/2025 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 61.550,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

201 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.197 - EQUIPAMENTOS- E.I. Nº 006/2025 46.150,00

202 - 4.4.90.52.00-10.302.0021.1.198 - EQUIP/INSUMOS P/ SAMU- E.I. Nº 006 15.400,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 61.550,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal